



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 233/2004, de 28 de Maio de 2004.

*Concede aumento aos funcionários
públicos Municipais e dá outras
providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba,
faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) por
cento a todos os funcionários do Município de Bom Sucesso - PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a partir de primeiro de Maio de 2004.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, 28 de Maio de 2004.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal